



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.420/2024, CUITÉ - QUINTA - FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 177/GAPRE, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, Secretário Municipal de Cultura, CPF: 872.851.774-15, e **VANILDO SOARES DE ARAUJO**, Coordenador da Divisão de Arte e Cultura, CPF Nº 121.888.974-80 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e as empresas:

- a) **ROSINALDO DE LIMA CUNHA 04606702478** - CNPJ nº 14.827.958/0001-65 - Contrato Nº 00058/2024
b) **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA** - CNPJ nº 24.439.539/0001-00 - Contrato Nº 00059/2024
c) **FILIFE PORDEUS BEZERRA CABRAL 11029472459** - CNPJ nº 46.065.953/0001-39 - Contrato Nº 00060/2024
d) **META PRODUCOES LTDA** - CNPJ nº 52.796.857/0001-63- Contrato Nº 00061/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS "CARNAVAL DE CUITÉ 2024" NESTE MUNICÍPIO**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2024, até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 178/GAPRE, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, Secretário Municipal de Cultura, CPF: 872.851.774-15, e **VANILDO SOARES DE ARAUJO**, Coordenador da Divisão de Arte e Cultura, CPF Nº 121.888.974-80 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e as empresas:

- a) **47.714.177 DIEGO RAFAEL BARROS** - CNPJ nº 47.714.177/0001-13- Contrato Nº 00062/2024
b) **49.261.624 WENDEL KLEBER SANTOS CAVALCANTI** - CNPJ nº 49.261.624/0001-51- Contrato Nº 00063/2024
c) **51.468.289 MAYARA RAQUEL ALVES FERNANDES** - CNPJ nº 51.468.289/0001-09- Contrato Nº 00064/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS "CARNAVAL DE CUITÉ 2024" NESTE MUNICÍPIO**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2024, até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 179/GAPRE, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **DAYVISSON LIMA ARAUJO**, matrícula 2020090 Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, como Gestor dos Contratos:

- a) Nº **00079/2024** - celebrado com a empresa **WEB ELETRICA LTDA**,
b) Nº **00080/2024** - celebrado com a empresa **OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**
c) Nº **00081/2024** - celebrado com a empresa **MACROMMERCE LTDA**
d) Nº **00082/2024** - celebrado com a empresa **PJ ILUMINACAO LTDA**
e) Nº **00083/2024** - celebrado com a empresa **C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 180/GAPRE, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MÁRCIA SORAYA BATISTA ROCHA**, ocupante da função de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/20222, com o primeiro período a ser gozado do dia 29/02/2024 a 14/03/2024 e o segundo período convertido em espécie.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 29 de fevereiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC

Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Serido Paraíba - CNPJ- 01.958.301/0001-95
Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro - Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372-2189
email: consorcio.saude.cuite@gmail.com

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC, do exercício de 2024.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às treze horas (13h) na cidade de Cuité-PB, no auditório do INSS, Centro, Cuité, Paraíba, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Baraúna - Sr. Manasses Gomes Dantas, Barra de Santa Rosa - Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cuité - Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, Cubati - Sr. José Ribeiro de Oliveira, Damião - Sra. Simone de Azevedo Santos Casado, Frei Martinho - Sr. Sebastião Pinto Dantas, Nova Palmeira - Sr. Ailton Gomes Medeiros, Picuí - Sr. Olivânio Dantas Remígio, São Vicente do Seridó - Sr. Erivan dos Anjos Leonardo e Sossego - Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida. Com as ausências justificadas dos prefeitos de: Algodão de Jandaira - Sr. Humberto Santos Costa, Coronel Ezequiel - Sr. Claudio Marques de Macedo, Jaçaná-RN - Sr. Uadir Antônio de Farias, Nova Floresta - Sr. Jarson Santos Silva, Pedra Lavrada - Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa e Soledade - Sr. Geraldo Moura Ramos. Obedecendo à convocação através do Edital de Convocação 001/2024, para deliberação da seguinte pauta: (1) **Discussão e Aprovação do Ato n.º 0001/2024 do Conselho Diretor (que abre crédito especial no Orçamento/Programa 2024 (2) Ratificação do Decreto 001/2024.** Aberto os trabalhos pelo Diretor Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Jovino Pereira Nepomuceno Neto, havendo quórum, foi feita a composição da mesa pelo Presidente do CPIMSC, e demais membros do Conselho Diretor, e para secretariar os trabalhos o Secretário Executivo do CIMSC, Sr. Jailson Gomes de Andrade. Em continuidade, aos trabalhos foi dispensada a lida da ata da reunião anterior, passou-se a leitura do Edital de Convocação n.º 002/2024, e, não havendo outros expedientes em mesa; com a palavra o Diretor Presidente do CPIMSC, fez que relatório das matérias em pauta, com ênfase a apropriar

o orçamento de 2024, com nova rubrica orçamentária, invoco para as justificativas constantes do Ato expedido pelo Conselho Diretor. Procedeu-se as discussões; foi concedido à palavra ao Assessor Contábil do CPIMSCS que apresentou os deslocamentos financeiros/orçamentários e a adequação contábil e legislativa, bem como a expedição do Decreto n.º 001/2024 por suplementação, na modalidade de anulação de outras dotações existentes no próprio orçamento. Em discussão e análise final por todos os presentes, foram aprovados e ratificados por unanimidade todos os itens da pauta: (1) **Discussão e Aprovação do Ato n.º 0001/2024 do Conselho Diretor (que abre crédito especial no Orçamento/Programa 2024 (2) Ratificação do Decreto 001/2024, que irão à publicação oficial.** E como não havia mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Jovino Pereira Nepomuceno Neto e pelo Secretário Executivo do CPIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade.

Cuité, Paraíba, 29 de fevereiro de 2024.

Algodão de Jandaira - Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-RN - Cuité - Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaçaná - RN - Nova Floresta - Nova Palmeira - Pedra Lavrada - Picuí - Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Serido Paraíba-CNPJ: 01.958.301/0001-95

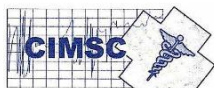
Frequência da Assembleia- Dia 29/02/2024

Município: Cuité

Edital de Convocação n.º 002/2024.

PREFEITOS

Nome	Município	Assinatura
Humberto Santos Costa	Algodão de Jandaira	
Manasses Gomes Dantas	Baraúna	*
Jovino P. Nepomuceno Neto	Barra de Santa Rosa	*
Claúdio Marques Macedo	Cel. Ezequiel-RN	
Charles Cristiano Inácio Silva	Cuité	
José Ribeiro de Oliveira	Cubati	
Simone de A. S. Casado	Damião	*
Sebastião Pinto Dantas	Frei Martinho	
Uadir Antônio de Farias	Jaçaná - RN	
Jarson Santos Silva	Nova Floresta	
Ailton Gomes Medeiros	Nova Palmeira	*
José Antonio V. Costa	Pedra Lavrada	
Olivânio Dantas Remígio	Picuí	
Erivan dos Anjos Leonardo	São Vicente do Seridó	
Lusineide O. Lima Almeida	Sossego	
Geraldo Moura Ramos	Soledade	



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano -
CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone-
83- 3372- 2189 e-mail consorcio.saude.cuite@gmail.com

CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO 2024.
N.º 001/2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender despesas sem dotação orçamentária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, com *ad referendum* em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral de 2024:

Artigo 1º - Abre no ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2024, a abertura de crédito adicional especial, de acordo com artigo 41 inciso II, valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), como a seguir:

01001 CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO
10.122.0001.2001.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

Valor Total da Ação (2001) R\$ 180.000,00
Valor Total do Órgão (01001) R\$ 180.000,00
Valor Total R\$ 180.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação parcial do crédito orçamentário, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III, na forma e proporções e desdobramentos seguinte:

01001 CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.0001.2001.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-
PESSOAL CIVIL
- R\$ 100.000,00

10.122.0001.2001.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA FISICA
- R\$ 80.000,00

Valor Total da Ação (2001) R\$ 180.000,00
Valor Total do Órgão (01001) R\$ 180.000,00
Valor Total R\$ 180.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos dos contratos por prazo determinado no consórcio, com a manutenção dos serviços públicos de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Assembleia Geral e Conselho Técnico Consultivo, considerando a demanda vigente, com as medidas de ajustes no fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 4º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano - CIMSC, autorizando-se a revisão orçamentária:

I - Abrir o DECRETO DE ABERTURA ESPECIAL

Artigo 5º - Este orçamento terá vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Artigo 6º - Publique-se e ciência aos prefeitos consorciados (ANEXO I), com a convocação de Assembleia Geral para apreciação deste ato e do decreto expedidos.

Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano, em 15 de fevereiro de 2024.

CUITÉ, PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA

JAILSON GOMES DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO I
(LISTA DE ASSINATURAS DOS PREFEITOS CONSORCIADOS - ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC).

ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB
PREFEITO - HUMBERTO SANTOS COSTA

BARAÚNA-PB
PREFEITO - MANASSES GOMES DANTAS

BARRA DE SANTA ROSA-PB
PREFEITO - JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

CORONEL EZEQUIEL-RN
PREFEITO - CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

CUBATI-PB
PREFEITO - JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

CUITÉ-PB
PREFEITA - CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

DAMIÃO-PB
PREFEITA - SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

FREI MARTINHO-PB
PREFEITO - SEBASTIÃO PINTO DANTAS

JACANÁ-RN
PREFEITO - UADIR ANTÔNIO DE FARIAS

NOVA FLORESTA-PB
PREFEITO - JARSON SANTOS SILVA

NOVA PALMEIRA-PB
PREFEITO - AILTON GOMES MEDEIROS

PEDRA LAVRADA-PB
PREFEITO - JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS DA COSTA

PICUÍ-PB
PREFEITO - OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB
PREFEITO - ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

SOLEDADE-PB
PREFEITO - GERALDO MOURA RAMOS

SOSSEGO-PB
PREFEITA - LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A presente edição de Ato do Conselho Diretor do CPIMSC, versa sobre a abertura de crédito especial para atender uma dotação orçamentária específica não contemplada na feitura do Orçamento de 2024.

O ato é cabível pelo artigo 4 da Lei Orçamentária de 2024 do Consórcio Público que prevê a possibilidade de ajustes/correções:

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Portanto, o manuseio da dotação orçamentária encontra-se respaldado no normativo orçamentário/financeiro do CPIMSC.

Por seu turno, a matéria visa abrir crédito especial ao orçamento de 2024, proveniente de anulação de rubricas existentes, como previsto no art. 41, inciso II c/c o art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Desse modo, com elevada honra que submetemos a apreciação e deliberação para análise dos Prefeitos (as) Municipais consorciados, o ato do Conselho Diretor.

Logo por se tratar de matéria relevante interesse público, expeça-se a convocação da Assembleia dos Consorciados, para exame da propositura.

CUITÉ, PB, 15 de fevereiro de 2024.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CUIITÉ ()

Decreto Nº 0001/2024 de 15/02/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 0001/2024 de 15/02/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001	CONSORCIO P.UB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO		
10.122.0001.12001.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor Total da Ação(2001)R\$	180.000,00
		Valor Total do Órgão(01001)R\$	180.000,00
		Valor Total R\$	180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01001	CONSORCIO P.UB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO		
10.122.0001.12001.311001100000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação(2001)R\$	100.000,00
10.122.0001.12001.3390090000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	Valor Total do Órgão(01001)R\$	80.000,00
		Valor Total R\$	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DO CURI:01958301000195

Assinado de forma digital por
CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO
CURI:01958301000195
Dados: 2024.02.16 10:03:32 -03'00'

CUIITÉ 15/02/2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSÓRCIO PÚBLICO

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br